FASEC
FACULDADE SERRA DO CARMO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020/2

EDITAL 03/2020

1 – ABERTURA

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Serra do Carmo, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei n° 9.394/96, torna público por meio do presente Edital que, no período de **22 a 31 de julho de 2020** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** aos cursos de graduação, para o **segundo semestre do ano letivo de 2020**, com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição no município de Palmas – TO.

1.1 – DO PERÍODO DE VALIDADE

O resultado do presente processo seletivo será válido somente para o **segundo semestre do ano letivo de 2020**.

Ao candidato aprovado é assegurada a matrícula no Sistema Semestral, atendidas as exigências estabelecidas neste Edital.

2 – CURSOS E VAGAS

O Diretor Geral da Faculdade Serra do Carmo, no uso das suas atribuições, torna público as vagas para os cursos e turnos conforme quadro abaixo:

CÓD.	CURSO	TURNO		RECONHECIMENTO/AUTORIZAÇÃO
		MAT	NOT	
001	Administração	50	50	**PORTARIA de Renovação de Reconhecimento do Curso de Administração N° 931, de 24 de Agosto de 2017.**
002	Ciências Contábeis	50	50	**PORTARIA de Reconhecimento do curso de Ciências Contábeis Nº 294, de 7 de Julho de 2016.**
003	Direito	50	50	**PORTARIA de Reconhecimento do curso de Direito Nº 116, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**
004	Tecnológico em Marketing	50	50	**PORTARIA de Autorização- N° 130 de 05 de Maio de 2020**

3 – DAS INCRIÇÕES

3.1 – As inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado 2020/2** para os cursos de graduação da Faculdade Serra do Carmo serão feitas exclusivamente por meio do site www.serradocarmo.edu.br, no período de **22 a 31 de julho de 2020** de segunda a sexta-feira das **08h às 12h e das 14h às 18 horas e aos sábados das 08h às 12 horas**.

3.2 O contato com a IES para esclarecimentos de dúvidas a IES, será por: via telefone Telefone: **(63) 3216-6000** ou Whatsapp: **(63) 9921-1111**.

3.2 – A inscrição ao Processo Seletivo será GRATUITA instruída da seguinte forma:

3.2.1 – O Requerimento de inscrição será em formulário próprio preenchido exclusivamente por meio do site www.serradocarmo.edu.br.

4 – DOS CRITÉRIOS

4.1 – O Processo Seletivo FASEC 2020/2 será realizado por meio de dois sistemas de vagas:

4.1.1 Seleção por meio da nota do ENEM: o candidato que se submeteu ao ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio nos últimos três anos, poderá optar por concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado 2020/2 da Faculdade Serra do Carmo por meio da nota obtida neste exame. Assim, o candidato deverá realizar a inscrição nos termos do item 3(três) deste Edital e deverá ainda seguir os seguintes procedimentos: **a)** preencher o formulário de inscrição disponível no site www.fasec.edu.br; **b)** anexar o Boletim de Resultados do ENEM no ato da inscrição e Documento de Identidade. Ao optar pelo ingresso por meio de nota obtida no ENEM, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio da Análise dos documentos do Ensino Médio.

4.1.2 - A classificação se dará em ordem decrescente considerando-se, exclusivamente, os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM em uma das edições dos últimos três anos

4.1.3 - As notas obtidas na prova do ENEM serão classificadas com a soma da prova objetiva e redação, podendo alcançar a pontuação máxima de 1000 pontos.

4.1.4 - A nota de corte para ingresso por meio da nota do ENEM para qualquer um dos cursos oferecidos será de 300 pontos.

4.2 – Seleção por meio da Análise de Documentos do Ensino Médio: o candidato que optar pela seleção no Processo Seletivo Simplificado 2020/2 por meio de Análise de Documentos do Ensino Médio deverá realizar a inscrição nos termos do item 3 (três) deste Edital e deverá ainda seguir os seguintes procedimentos: **a)** Preencher o formulário de inscrição disponível no site www.fasec.edu.br. **b)** Anexar cópia do Documento de Identidade e do Histórico de conclusão do Ensino Médio. Será considerado reprovado, o candidato que não alcançar o somatório geral de 40 (quarenta) pontos na análise das notas do Histórico Escolar. Ao optar pelo ingresso por meio da Análise de Documentos do Ensino Médio, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio de Nota obtida no ENEM. As notas obtidas nesta pontuação serão convertidas proporcionalmente aos valores do Processo Seletivo da Faculdade Serra do Carmo.

4.2.1 – A classificação se dará em ordem decrescente considerando-se, exclusivamente, os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) nas disciplinas do Histórico do Ensino Médio.

4.2.1.1 As notas obtidas nesta pontuação serão classificadas com a soma das notas, podendo alcançar a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

4.2.1.2 – A nota de corte para ingresso por meio da Análise de Documentos do Ensino Médio será: 3,0 (três).

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – A divulgação dos resultados da classificação dos candidatos aprovados será por meio do site www.serradocarmo.edu.br da Faculdade Serra do Carmo, semanalmente até o limite de vagas.

6 – DA MATRÍCULA

6.1 – Só será efetivada a matrícula do candidato que comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nulo de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.

6.2 – A matrícula do candidato selecionado no processo seletivo simplificado da Faculdade Serra do Carmo será feita conforme as datas estabelecidas no presente Edital.

6.2.2 – A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será realizada após a informação do resultado, conforme descrito no item 5.1 deste Edital, exclusivamente de forma Online pelo site www.fasec.edu.br e dentro do limite de vagas estabelecido no item 2(dois).

6.2.3 – O candidato classificado no Processo Seletivo Especial 2020/2 deverá no ato da matrícula, **anexar os seguintes documentos**, de acordo com o Regimento Geral da Faculdade:

a) documento oficial de identidade (RG);
b) CPF;
c) título de eleitor, acompanhado do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de 18 anos);
d) prova de que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) certidão de nascimento ou casamento;
f) certidão, certificado ou diploma de conclusão do ensino médio e do respetivo Histórico Escolar;
g) uma foto 3x4, recentes;
h) comprovante de Endereço.

6.2.4 – O candidato que concluiu o Ensino Médio através de curso supletivo ou da Educação de Jovens e Adultos e ENEM deverá apresentar certificado **definitivo de conclusão** de curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

6.2.5 - O candidato que tenha cursado, com aproveitamento, disciplinas em curso de nível superior, reconhecido, poderá requerer a dispensa das disciplinas equivalentes. O mesmo deverá apresentar a documentação necessária (Histórico Escolar de Graduação e Programas das Disciplinas) e realizar a solicitação junto ao Atendimento Geral da Faculdade, no ato da matrícula.

6.2.6 - O candidato que não concretizar sua matrícula por falta de documentação exigida, no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 – O candidato que, dentro do prazo estipulado para a matrícula, não apresentar a documentação necessária, perderá o direito à vaga e não terá qualquer eficácia sua classificação no Processo Seletivo.

7.2 – A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação das condições do presente Edital e Legislação vigente.

7.3 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Palmas, 22 de julho de 2020.

ARNALDO PEREIRA BRINGEL
DIRETOR GERAL